



**Agência Executiva de Gestão das Águas
do Estado da Paraíba**

Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa de veiculação de programação de rádio.

2. JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para os serviços de veiculação de programas no veículo de rádio, como forma de esclarecer e divulgar os trabalhos executados pela AESA, no que tange à gestão dos recursos hídricos do Estado, bem assim, a regularização do seu uso e divulgação junto aos usuários da importância quanto à racionalização da água.

3. ESPECIFICAÇÕES

As especificações estão discriminadas a seguir:

ITEM DESCRIMINAÇÃO QUANTIDADE

- 01 Contratação de empresa de veiculação de programa de rádio c/duração de 10 (dez) minutos, mais spot de 30" diário no rotativo da programação da Rádio, com conteúdo definido pela AESA. 01

4. PROPOSTA

4.1.A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, incluindo especificação que identifiquem e constatem as características do serviço.
- b) No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1.A vigência iniciará quando da assinatura de contrato e sua publicação;

Vigência contratual: 12 (doze) meses.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. A fiscalização e acompanhamento do serviço(s) será de responsabilidade da Assessoria de Comunicação, que deverá ainda, atestar os documentos da despesa



quando comprovada a fiel e correta entrega do(s) serviços.

6.2.A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.Efetuar o(s) serviço(s), no prazo estabelecido pela AESA, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2.Atender prontamente a quaisquer exigências da Assessoria de Comunicação da AESA, inerentes ao objeto do processo.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço, objeto deste Termo de Referência.

8.2.Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela Administração.

8.3.Rejeitar no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.4. Fiscalizar a entrega do(s) serviços objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, o(s) serviço(s) que não esteja de acordo com as condições e exigências.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pela AESA resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

b)1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

b)2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b)3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela AESA e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2. As sanções previstas no item 9.1 e alíneas “a”, “c” e “d” , poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

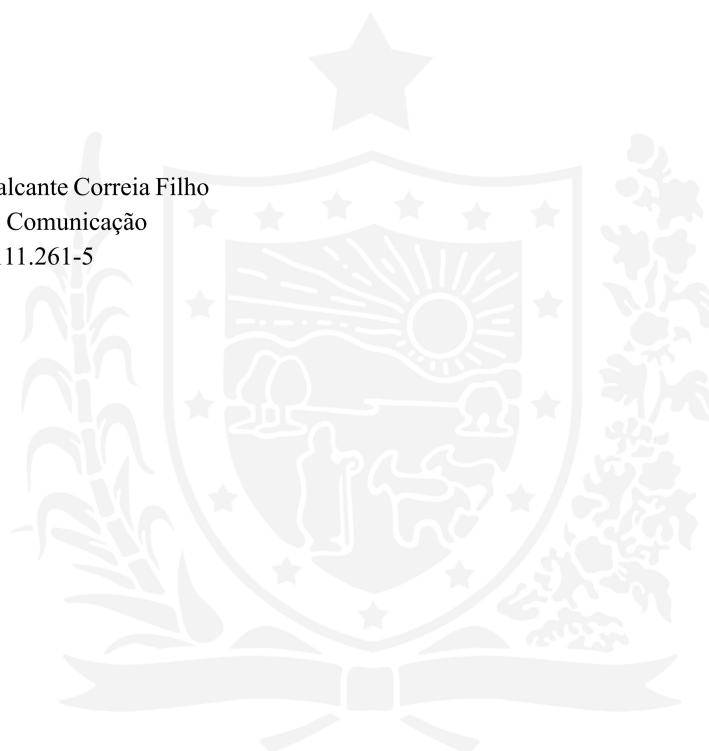
10. DO PAGAMENTO.

10.1.O pagamento será efetuado pela AESA até 30 (trinta) dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste da Gerência, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

10.2.O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2026

Josemi Cavalcante Correia Filho
Assessor de Comunicação
Matricula: 111.261-5





Assinado com senha por [AES124794] [SENHA] JOSEMI CAVALCANTE CORREIA FILHO em 09/01/2026 - 10:41hs e [AES51909] [SENHA]
JOACY MENDES NOBREGA em 12/01/2026 - 14:54hs.
Documento Nº: 9885757.82419741-3179 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9885757.82419741-3179>



AESPRC202600002V01